



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº. 3.150/PMMA/2.015.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO SENDO
SUPLEMENTAÇÃO POR
TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE
PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.410/PMMA/2015, autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 279.000,00 (Duzentos e setenta e nove mil)**, a fim de cobrir despesas com a contratação de prestação de serviços para as escolas, para dar continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	2	064	3.3.90.39.00.00	01.01.46	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção Do Ensino Fundamental 60% (ADCT)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Aplicação Direta 5%	279.000,00
Total								279.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0042	2	175	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Atendimento Ao Transporte Escolar	Atividade	Manutenção do Programa Transporte Escolar – Recursos Próprios	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	279.000,00
Total								279.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 23 de março de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252